



Edital nº 2/2019/PROGES/UFOPA

**Convocação de estudantes atletas para participarem dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 –
Etapa Nacional Individual – Raquetes e Xadrez**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, através da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges, da Diretoria de Acompanhamento Estudantil – DAE e da Coordenação de Esporte e Lazer – CEL, considerando (i) o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto nº 7.234/2010), em seu artigo 3º, § 1º, inciso VII; (ii) o Regulamento Geral dos 8º Jogos Internos da Ufopa, ocorrido em 2018, que tem como uma das finalidades, conforme art. 2º, alínea d: **“Servir como seletiva para futura convocação de discentes atletas para representarem a Ufopa em competições municipais, estaduais, regionais ou nacionais, incluindo todas as etapas dos Jogos Universitários Brasileiros”** e Parágrafo Único: **“Ficará a cargo da Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação da Ufopa, que contará com o auxílio dos representantes de equipes, efetuar a seleção prevista na alínea d desse artigo”**; (ii) a Portaria nº 298, de 22 de fevereiro de 2017, que institui a Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação da Ufopa, e (iv) o resultado das modalidades Tênis de Mesa e Xadrez dos Jogos Internos da Ufopa em 2018, torna público o Edital de Convocação de estudantes atletas para os Jogos Universitários Brasileiros 2019 – Raquetes e Xadrez.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a convocação, com repasse de ajuda de custo, dos estudantes atletas campeões, nas modalidades Tênis de Mesa e Xadrez, nos Jogos Internos da Ufopa de 2018 a fim de participar dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 – Raquetes e Xadrez, que ocorrerá em Brasília-DF, no período de **22 a 27 de abril** de 2019.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Estão convocados para representar a Ufopa nas modalidades Tênis de Mesa e Xadrez, nos Jogos Universitários Brasileiros 2019 – Raquetes e Xadrez, os atletas abaixo relacionados, os quais foram os campeões nas modalidades Tênis de Mesa e Xadrez dos Jogos Internos da Ufopa em 2018:

NOME	MATRÍCULA	MODALIDADE
Daniel Carvalho Pereira	201601002	Tênis de Mesa
Lucas Filipe Echer Araújo	201700622	Xadrez



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estarão aptos a representar a Ufopa nos Jogos Universitários Brasileiros 2019 – Raquetes e Xadrez, os estudantes atletas com matrícula ativa convocados no item 2.1, desde que tenham nascido entre 01/01/1994 e 31/12/2001, conforme Informe da Confederação Brasileira do Desporto Universitário.

3.2 No caso da não entrega da documentação prevista no item 4.1.1, de impedimento de participação de algum dos atletas estudantes convocados, por motivos pessoais ou por não atender o previsto no item 3.1, outros atletas poderão ser convocados em aditamento a esse edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Dos estudantes atletas convocados:

4.1.1 Entregar à Coordenação de Esporte e Lazer – CEL, sala 03, anexo à Unidade Amazônia da Ufopa, Campus Santarém, das **08h30 às 11h30** e das **14h30 às 17h30**, no dia 08 de abril de 2019, cópias das seguintes documentações:

- a) Cédula de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Atestado de Matrícula no período letivo vigente (2019.1);
- c) Comprovante de conta corrente pessoal ativa;
- d) Comprovante de residência;
- e) Formulário de ajuda de custo (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- f) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- g) Termo de Responsabilidade (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;

4.1.2 Comunicar oficialmente por escrito a Coordenação de Esporte e Lazer – CEL, no prazo de 15 dias antes do início do evento, qualquer acontecimento que impeça a participação na referida competição.

4.1.3 Ter boa conduta disciplinar nos treinamentos e competições.

4.1.4 Comunicar à comissão de representantes da modalidade e à CEL qualquer ocorrência médica, ao longo do período de treinamento, no prazo máximo de 24 horas do ocorrido, ficando condicionada a participação do atleta à sua plena recuperação em tempo hábil.

4.1.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 – Raquetes e Xadrez.

4.1.6 Participar de toda a programação dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 – Raquetes e Xadrez, à qual estará obrigado a se fazer presente.

4.1.7 Apresentar um bom desempenho acadêmico em suas atividades acadêmicas.

4.1.8 Apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, o relatório das atividades e a documentação comprobatória de sua participação (Anexo IV).

4.2 Da Ufopa

4.2.1 Disponibilizar aos estudantes atletas seguro de vida contra acidentes pessoais durante o período do evento.

4.2.1.1 Em caso de ocorrência de sinistro com o estudante atleta fica definido o contato (93) 2101-6530 para comunicação ao fiscal do contrato a fim de que o mesmo tome as providências necessárias



ao acionamento da empresa seguradora, nos termos do Contrato n° 04/2018/Ufopa.

4.2.2 Repassar ajuda de custo aos estudantes atletas selecionados para custeio de passagens (deslocamentos), uniforme, taxa de inscrição, estadia/hospedagem, alimentação.

5. DA AJUDA DE CUSTO

5.1 A ajuda de custo para viabilizar a participação dos estudantes nos Jogos Universitários Brasileiros 2019 – Raquetes e Xadrez, será custeada com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

5.2 Para cada estudante atleta selecionado será concedida uma ajuda de custo no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	05/04/2019
Inscrição e entrega dos documentos solicitados no Item 4.1.1	08/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	08/04/2019
Divulgação do resultado final	09/04/2019
Inscrição no evento	10 a 12/04/2019
Realização do Evento	22 a 27/04/2019

6.1 O cronograma do evento dos Jogos Universitários Brasileiros 2019 – ETAPA NACIONAL – Raquetes e xadrez estão disponíveis no Anexo V;

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Serão aceitos recursos no prazo de **24 horas** após:

- a) a publicação deste Edital no site da Proges no endereço <<http://www.ufopa.edu.br/proges>>;
- b) a divulgação do resultado preliminar no endereço no endereço <<http://www.ufopa.edu.br/proges>>;

7.2 Os recursos deverão ser protocolados junto à Coordenação de Esporte e Lazer, Sala 03, anexo à Unidade Amazônia da Ufopa, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste Edital.

7.3 O recurso interposto deve ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo não será conhecido.

7.4 Os recursos serão apreciados pela Coordenação de Esporte e Lazer, com auxílio da Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados e esclarecidos pela Coordenação de Esporte e Lazer, com auxílio da Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação.

8.2 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, por motivo de supremacia do interesse público, que serão mencionados em Edital ou aviso a ser publicado no site da Proges, enquanto não consumado o evento respectivo.

8.4 Questionamentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Coordenação de Esporte e Lazer – CEL, Sala 03, anexo à Unidade Amazônia da Ufopa, telefone: (93) 2101-6530.

8.5 Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 05 de abril de 2019.

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO
Pró-Reitora de Gestão Estudantil